

ELERA RENOVÁVEIS S.A.

CNPJ/MF Nº 02.808.298/0001-96

NIRE 3330032372-4

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
REALIZADA EM 01 DE NOVEMBRO DE 2022**

p. 1 de 7

1. Data, Local e Hora: No dia 01 de novembro de 2022, na sede social da Companhia, localizada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Almirante Júlio de Sá Bierrenbach, nº 200, Edifício Pacific Tower, bloco 02, 2º, 3º e 4º andares, salas 201 a 204, 301 a 304 e 401 a 404, Jacarepaguá, CEP 22.775-028 (Referência: entrada pela Av. Antonio Gallotti), às 09:00 horas.

2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Assembleia realizada independentemente das formalidades de convocação, nos termos do §4º do artigo 124 da Lei n. 6.404/76, tendo em vista o comparecimento dos acionistas detentores da totalidade do capital social, conforme o Livro de Presença de Acionistas.

3. Mesa: Foi escolhido para presidir os trabalhos o Sr. Carlos Gustavo Nogari Andrioli e para secretariá-los a Srta. Isis Paula Cerinotti Malhaes.

4. Ordem do Dia: (i) aprovar a incorporação, pela Companhia, da BARRA DO BRAUNA ENERGÉTICA S.A., pelos motivos e fins constantes da “JUSTIFICAÇÃO DE INCORPORAÇÃO DA BARRA DO BRAUNA ENERGÉTICA S.A. PELA ELERA RENOVÁVEIS S.A.” (“Justificação” - Anexo II) e de acordo com as condições previstas no “PROTOCOLO DE INCORPORAÇÃO DA BARRA DO BRAUNA ENERGÉTICA S.A. PELA ELERA RENOVÁVEIS S.A.” (Anexo III - “Protocolo”), ambos firmados nesta data pelas Diretorias da Companhia e sociedade incorporada; (ii) Ratificar a nomeação dos peritos avaliadores contratados para avaliar o patrimônio líquido da sociedade incorporada; (iii) Aprovar o laudo de avaliação do patrimônio líquido da sociedade incorporada (Anexo IV - “Laudo de Avaliação”); (iv) outros assuntos de interesse da sociedade.

5. Deliberações: Após exame e discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, os acionistas, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, deliberaram:

5.1. Aprovar a incorporação, pela Companhia, de sua controlada BARRA DO BRAUNA ENERGÉTICA S.A. (“Brauna”), pelos motivos e fins constantes da “JUSTIFICAÇÃO DE INCORPORAÇÃO DA BARRA DO BRAUNA ENERGÉTICA S.A. PELA ELERA

Este documento foi assinado digitalmente por Nilton Leonardo Fernandes De Oliveira, Carlos Gustavo Nogari Andrioli e Isis Paula Cerinotti Malhaes.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código C63C-7E81-1648-E8DF.

Este documento foi assinado digitalmente por Nilton Leonardo Fernandes De Oliveira, Carlos Gustavo Nogari Andrioli e Isis Paula Cerinotti Malhaes. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código C63C-7E81-1648-E8DF.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: ELERA RENOVÁVEIS S A.

NIRE: 333.0032372-4 Protocolo: 00-2022/894313-2 Data do protocolo: 01/12/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 06/12/2022 SOB O NÚMERO 00005200091 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 691926171D36E9075F76F346516A41A92EC9A5C2E73DED9E6F5099792E5A2CDF

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 03/36

ELERA RENOVÁVEIS S.A.

CNPJ/MF Nº 02.808.298/0001-96

NIRE 3330032372-4

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
REALIZADA EM 01 DE NOVEMBRO DE 2022**

p. 2 de 7

RENOVÁVEIS S.A.” (Anexo II - “Justificação”) e de acordo com as condições previstas no “PROTOCOLO DE INCORPORAÇÃO DA BARRA DO BRAÚNA ENERGÉTICA S.A. PELA ELERA RENOVÁVEIS S.A.” (Anexo III – “Protocolo”), aprovando os referidos documentos, ambos celebrados nesta data entre a Diretoria da Companhia e a Diretoria da sociedade incorporada.

5.2. Ratificar a nomeação dos peritos abaixo identificados, para proceder à avaliação do patrimônio líquido da sociedade incorporada, com base no critério do valor patrimonial contábil em 01.11.2022:

(a) Erica Moraes da Costa Lisboa Ferreira, brasileira, casada, contadora, inscrita no CRC/RJ sob o número 119.036/O-2 e no CPF/ME sob o número 707.879.991-72, residente e domiciliada na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial na Avenida Almirante Júlio de Sá Bierrenbach, nº 200, Worldwide Offices, bloco 02, salas 401 a 404, bairro Jacarepaguá, na cidade e estado do Rio de Janeiro, CEP 22.775-028;

(b) Jucenaile Correia de Melo, brasileira, casada, contadora, inscrito no CRC/RJ sob o número RJ-091748/O-1 e no CPF sob o número 073.179.187-84, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial na Avenida Almirante Júlio de Sá Bierrenbach, nº 200, Worldwide Offices, bloco 02, salas 401 a 404, bairro Jacarepaguá, na cidade e estado do Rio de Janeiro, CEP 22.775-028; e

(c) Felipe Magalhães Corrêa Lima, brasileiro, solteiro, contador, inscrito no CRC/RJ sob o número 132361/O-7 e no CPF sob o número 123.521.497-46, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial na Avenida Almirante Júlio de Sá Bierrenbach, nº 200, Worldwide Offices, bloco 02, salas 401 a 404, bairro Jacarepaguá, na cidade e estado do Rio de Janeiro, CEP 22.775-028.

5.3. Aprovar o “LAUDO DE AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DA BARRA DO BRAÚNA ENERGÉTICA S.A.” (Anexo IV - “Laudo de Avaliação”) elaborado nesta data pelos peritos acima nomeados, que avaliaram **R\$237.169.168,78** (duzentos e trinta e sete milhões, cento e sessenta e nove mil, cento e sessenta e oito reais e setenta e oito centavos) os valores dos bens, dos direitos e das obrigações que integram o

Este documento foi assinado digitalmente por Nilton Leonardo Fernandes De Oliveira, Carlos Gustavo Nogari Andrioli e Isis Paula Cerinotti Malhaes.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código C63C-7E81-1648-E8DF.

Este documento foi assinado digitalmente por Nilton Leonardo Fernandes De Oliveira, Carlos Gustavo Nogari Andrioli e Isis Paula Cerinotti Malhaes. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código C63C-7E81-1648-E8DF.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: ELERA RENOVÁVEIS S.A.

NIRE: 333.0032372-4 Protocolo: 00-2022/894313-2 Data do protocolo: 01/12/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 06/12/2022 SOB O NÚMERO 00005200091 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 691926171D36E9075F76F346516A41A92EC9A5C2E73DED9E6F5099792E5A2CDF

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



ELERA RENOVÁVEIS S.A.

CNPJ/MF Nº 02.808.298/0001-96

NIRE 3330032372-4

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
REALIZADA EM 01 DE NOVEMBRO DE 2022**

p. 3 de 7

patrimônio líquido da Braúna, com base no Balanço Especial de Incorporação levantado em 01 de novembro de 2022 pela sociedade incorporada.

5.3.1. Os elementos ativos e passivos que compõem o patrimônio da sociedade incorporada encontram-se descritos no Protocolo (Anexo III) e no Balanço Especial de Incorporação encerrado pela sociedade incorporada em 01 de novembro de 2022, anexado ao Laudo de Avaliação (Anexo IV).

5.4. Como a Companhia é detentora da totalidade das ações que compõem o capital social da Incorporada, não haverá alteração em seu patrimônio líquido e, por conseguinte, no seu capital social que continuará de R\$ 1.066.671.879,25 (um bilhão, sessenta e seis milhões, seiscentos e setenta e um mil, oitocentos e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos), dividido em 1.166.211.420 (um bilhão, cento e sessenta e seis milhões duzentas e onze mil, quatrocentas e vinte) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal.

5.5. Autorizar os Diretores da Companhia a praticar todos os atos necessários à efetivação da incorporação, pela Companhia, da sociedade incorporada, e à sua consequente extinção, incluindo, mas não se limitando, a transferência da Incorporada para a sede ou filial(is) da Companhia. dos imóveis e/ou direitos a eles relacionados, caso aplicável, listados no Anexo I.

5.6. Registrar que a Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, por meio da Resolução Autorizativa nº 12.884 de 11 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial da União ("D.O.U") em 17 de outubro de 2022; aprovou a transferência da titularidade da concessão da Usina Hidrelétrica Barra do Braúna, antes pertencente a Barra do Braúna Energética S.A. (CNPJ 04.987.866/0001-99), para a Incorporadora; bem como, juntamente com a Companhia e a Incorporada, formalizou a referida transferência no Sétimo Termo Aditivo ao Contrato de Concessão nº 011/2001-ANEEL, cujo extrato foi publicado em 25 de outubro de 2022 na seção 3, p. 108, v. 160, n. 203 do D.O.U..

6. Encerramento e lavratura: O Sr. Presidente colocou a palavra à disposição de quem dela quisesse fazer uso. Não havendo nenhuma manifestação, declarou

Este documento foi assinado digitalmente por Nilton Leonardo Fernandes De Oliveira, Carlos Gustavo Nogari Andrioli e Isis Paula Cerinotti Malhaes.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código C63C-7E81-1648-E8DF.

Este documento foi assinado digitalmente por Nilton Leonardo Fernandes De Oliveira, Carlos Gustavo Nogari Andrioli e Isis Paula Cerinotti Malhaes. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código C63C-7E81-1648-E8DF.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: ELERA RENOVÁVEIS S A.

NIRE: 333.0032372-4 Protocolo: 00-2022/894313-2 Data do protocolo: 01/12/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 06/12/2022 SOB O NÚMERO 00005200091 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 691926171D36E9075F76F346516A41A92EC9A5C2E73DED9E6F5099792E5A2CDF

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 05/36

ELERA RENOVÁVEIS S.A.

CNPJ/MF Nº 02.808.298/0001-96

NIRE 3330032372-4

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
REALIZADA EM 01 DE NOVEMBRO DE 2022**

p. 4 de 7

suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e aprovada, foi devidamente assinada pelos integrantes da mesa que a presidiram.

Rio de Janeiro, 01 de novembro de 2022.

Carlos Gustavo Nogari Andrioli
Presidente da Mesa

Isis Paula Cerinotti Malhaes
Secretária Designada

ELERA RENOVÁVEIS PARTICIPAÇÕES S.A.
(representada por seus diretores Nilton Leonardo Fernandes De Oliveira e Carlos Gustavo Nogari Andrioli)

NILTON LEONARDO FERNANDES DE OLIVEIRA

ITISA HOLDING LLC
(representada por seu procurador Carlos Gustavo Nogari Andrioli)

Este documento foi assinado digitalmente por Nilton Leonardo Fernandes De Oliveira, Carlos Gustavo Nogari Andrioli e Isis Paula Cerinotti Malhaes. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código C63C-7E81-1648-E8DF.

Este documento foi assinado digitalmente por Nilton Leonardo Fernandes De Oliveira, Carlos Gustavo Nogari Andrioli e Isis Paula Cerinotti Malhaes.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código C63C-7E81-1648-E8DF.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: ELERA RENOVÁVEIS S A.

NIRE: 333.0032372-4 Protocolo: 00-2022/894313-2 Data do protocolo: 01/12/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 06/12/2022 SOB O NÚMERO 00005200091 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 691926171D36E9075F76F346516A41A92EC9A5C2E73DED9E6F5099792E5A2CDF

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 06/36

ELERA RENOVÁVEIS S.A.

CNPJ/MF Nº 02.808.298/0001-96

NIRE 3330032372-4

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
REALIZADA EM 01 DE NOVEMBRO DE 2022**

p. 5 de 7

LISTA DE PRESENÇA DE ACIONISTAS

Acionista	Qualificação	Quantidade de Ações
Elera Renováveis Participações S.A.	pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Almirante Júlio de Sá Bierrenbach, nº 200, Edifício Pacific Tower, bloco 02, 2º e 4º andar, salas 201 a 204 e 401 a 404, Jacarepaguá, CEP 22.775-028, na cidade e estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.417.715/0001-19.	1.084.976.701 ON
Itisa Holding LLC	sociedade limitada constituída e existente de acordo com as leis de Delaware, Estados Unidos da América, com sede em 251 Little Falls Drive, Wilmington, Delaware, 19808, Estados Unidos da América, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.537.670/0001-03	81.234.718 ON
Nilton Leonardo Fernandes de Oliveira	brasileiro, casado, contador, portador da carteira de identidade nº 10.341.661-6, expedida pelo SSP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 071.000.747-70	1 ON
TOTAL DE AÇÕES:		1.166.211.420 ON

Confere com o original que se encontra lavrado no Livro de Registro de Presença de Acionistas da Elera Renováveis S.A.

Rio de Janeiro, RJ, 01 de novembro de 2022.

Isis Paula Cerinotti Malhaes
Secretária Designada

Este documento foi assinado digitalmente por Nilton Leonardo Fernandes De Oliveira, Carlos Gustavo Nogari Andrioli e Isis Paula Cerinotti Malhaes.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código C63C-7E81-1648-E8DF.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: ELERA RENOVÁVEIS S.A.

NIRE: 333.0032372-4 Protocolo: 00-2022/894313-2 Data do protocolo: 01/12/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 06/12/2022 SOB O NÚMERO 00005200091 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 691926171D36E9075F76F346516A41A92EC9A5C2E73DED9E6F5099792E5A2CDF

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 07/36

Este documento foi assinado digitalmente por Nilton Leonardo Fernandes De Oliveira, Carlos Gustavo Nogari Andrioli e Isis Paula Cerinotti Malhaes. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código C63C-7E81-1648-E8DF.

ELERA RENOVÁVEIS S.A.

CNPJ/MF Nº 02.808.298/0001-96

NIRE 3330032372-4

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
REALIZADA EM 01 DE NOVEMBRO DE 2022**

p. 6 de 7

ANEXO I**Lista de Imóveis**

RGI	Identificação do Imóvel (Matrícula)	Área (m²)
CRI da Comarca de Leopoldina – MG	37138	12,584
CRI Pacheco em Muriaé-MG	2905	29,4272
CRI da Comarca de Leopoldina – MG	37292	683,8061
CRI da Comarca de Leopoldina – MG	30036	12,584
CRI da Comarca de Leopoldina – MG	34804	35,4288
CRI da Comarca de Leopoldina – MG	37288	22,0525
CRI da Comarca de Leopoldina – MG	38700	7,26
CRI da Comarca de Leopoldina – MG	38698	1,2722
CRI da Comarca de Leopoldina – MG	35801	3,8136
CRI da Comarca de Leopoldina – MG	38699	10,9556
CRI da Comarca de Leopoldina – MG	35863	14,5502
CRI da Comarca de Leopoldina – MG	38779	7,2505
CRI da Comarca de Leopoldina – MG	38783	2,7789
CRI da Comarca de Leopoldina – MG	35039	2,1025
CRI Pacheco em Muriaé-MG	42675	148,5401
CRI Pacheco em Muriaé-MG	43197	360,6722
CRI Pacheco em Muriaé-MG	54501	1,6313
CRI Pacheco em Muriaé-MG	54502	2,0911
CRI Pacheco em Muriaé-MG	54503	1,397
CRI Pacheco em Muriaé-MG	54504	1,172
CRI Pacheco em Muriaé-MG	2944	11,9528
CRI Pacheco em Muriaé-MG	54740	6,3138
CRI Pacheco em Muriaé-MG	54741	1,704
CRI Pacheco em Muriaé-MG	54742	7,6047
CRI Pacheco em Muriaé-MG	54743	1,6503
CRI Pacheco em Muriaé-MG	54744	0,9156
CRI Pacheco em Muriaé-MG	43100	130,0789
CRI Pacheco em Muriaé-MG	54739	25

Este documento foi assinado digitalmente por Nilton Leonardo Fernandes De Oliveira, Carlos Gustavo Nogari Andrioli e Isis Paula Cerinotti Malhaes.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código C63C-7E81-1648-E8DF.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: ELERA RENOVÁVEIS S.A.

NIRE: 333.0032372-4 Protocolo: 00-2022/894313-2 Data do protocolo: 01/12/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 06/12/2022 SOB O NÚMERO 00005200091 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 691926171D36E9075F76F346516A41A92EC9A5C2E73DED9E6F5099792E5A2CDF

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

ELERA RENOVÁVEIS S.A.

CNPJ/MF Nº 02.808.298/0001-96

NIRE 3330032372-4

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
REALIZADA EM 01 DE NOVEMBRO DE 2022**

p. 7 de 7

RGI	Identificação do Imóvel (Matrícula)	Área (m²)
CRI Pacheco em Muriaé-MG	43117	80,1621
CRI Pacheco em Muriaé-MG	57235	2,1479
CRI Pacheco em Muriaé-MG	57236	0,015
CRI Pacheco em Muriaé-MG	57237	0,374
CRI Pacheco em Muriaé-MG	42013	0,5139
CRI Pacheco em Muriaé-MG	54499	2,0831
CRI Pacheco em Muriaé-MG	35433	9,6296
CRI Pacheco em Muriaé-MG	36968	12,2793
CRI Pacheco em Muriaé-MG	57238	2,1453
CRI Pacheco em Muriaé-MG	57239	5,2995
CRI Pacheco em Muriaé-MG	57240	2,3682
SRI da Comarca de Cataguases - MG	29448	81,4177
SRI da Comarca de Cataguases - MG	31906	2,1041
SRI da Comarca de Cataguases - MG	31907	3,2315

Este documento foi assinado digitalmente por Nilton Leonardo Fernandes De Oliveira, Carlos Gustavo Nogari Andrioli e Isis Paula Cerinotti Malhaes. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código C63C-7E81-1648-E8DF.

Este documento foi assinado digitalmente por Nilton Leonardo Fernandes De Oliveira, Carlos Gustavo Nogari Andrioli e Isis Paula Cerinotti Malhaes.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código C63C-7E81-1648-E8DF.**Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**

Empresa: ELERA RENOVÁVEIS S A.

NIRE: 333.0032372-4 Protocolo: 00-2022/894313-2 Data do protocolo: 01/12/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 06/12/2022 SOB O NÚMERO 00005200091 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 691926171D36E9075F76F346516A41A92EC9A5C2E73DED9E6F5099792E5A2CDF

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

ELERA RENOVÁVEIS S.A.

CNPJ/MF Nº 02.808.298/0001-96

NIRE 3330032372-4

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
REALIZADA EM 01 DE NOVEMBRO DE 2022**

ANEXO II

**JUSTIFICAÇÃO DE INCORPORAÇÃO DA BARRA DO BRAÚNA ENERGÉTICA S.A.
PELA ELERA RENOVÁVEIS S.A.**

Este documento foi assinado digitalmente por Nilton Leonardo Fernandes De Oliveira, Carlos Gustavo Nogari Andrioli e Isis Paula Cerinotti Malhaes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código C63C-7E81-1648-E8DF.

Este documento foi assinado digitalmente por Nilton Leonardo Fernandes De Oliveira, Carlos Gustavo Nogari Andrioli e Isis Paula Cerinotti Malhaes.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código C63C-7E81-1648-E8DF.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: ELERA RENOVÁVEIS S A.

NIRE: 333.0032372-4 Protocolo: 00-2022/894313-2 Data do protocolo: 01/12/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 06/12/2022 SOB O NÚMERO 00005200091 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 691926171D36E9075F76F346516A41A92EC9A5C2E73DED9E6F5099792E5A2CDF

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



JUSTIFICAÇÃO DE INCORPORAÇÃO DA BARRA DO BRAÚNA ENERGÉTICA S.A. PELA ELERA RENOVÁVEIS S.A.

(a) A Diretoria da **ELERA RENOVÁVEIS S.A.**, sociedade anônima com sede na na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Almirante Júlio de Sá Bierrenbach, nº 200, Edifício Pacific Tower, bloco 02, 2º, 3º e 4º andares, salas 201 a 204, 301 a 304 e 401 a 404, Jacarepaguá, CEP 22.775-028 (Referência: entrada pela Av. Antonio Gallotti), inscrita no CNPJ/ME sob o nº. 02.808.298/0001-96, e registrada na Junta Comercial do estado do Rio de Janeiro sob o nº 3330032372-4, representada, nos termos do artigo 19 de seu Estatuto Social, pelos Srs. Diretores Nilton Leonardo Fernandes De Oliveira, brasileiro, casado, contador, portador da carteira de identidade nº 10.341.661-6, expedida pelo SSP/RJ, e inscrito no CPF/ME sob o nº 071.000.747-70, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial na Avenida Almirante Júlio de Sá Bierrenbach, nº 200, Worldwide Offices, bloco 02, salas 401 a 404, bairro Jacarepaguá, na cidade e estado do Rio de Janeiro, CEP 22.775-028 e Carlos Gustavo Nogari Andrioli, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade nº 4738468-0, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF/ME sob o no 861.403.379-68, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial na Avenida Almirante Júlio de Sá Bierrenbach, nº 200, Worldwide Offices, bloco 02, salas 401 a 404, bairro Jacarepaguá, na cidade e estado do Rio de Janeiro, CEP 22.775-028, doravante denominada "Elera" ou "Incorporadora"; e

(b) A Diretoria da **BARRA DO BRAÚNA ENERGÉTICA S.A.**, sociedade anônima, com sede na Rua Pasteur, n. 125, sala 7, na Cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, CEP 36.015-420, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 04.987.866/0001-99, e registrada na Junta Comercial do estado de Minas Gerais sob o nº 3130002537-3, representada, nos termos do artigo 14 de seu Estatuto Social, pelos Srs. Diretores Nilton Leonardo Fernandes De Oliveira, e Carlos Gustavo Nogari Andrioli, acima qualificados, doravante denominada "BRAÚNA" ou "INCORPORADA"; e

RESOLVEM declarar, neste instrumento, as razões e os fins pelos quais pretendem realizar a incorporação, pela ELERA, da BRAÚNA, de acordo com os artigos 223 a 227 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e suas posteriores alterações:

1. JUSTIFICAÇÃO DA INCORPORAÇÃO DA BRAÚNA

- 1.1. A ELERA é controladora da BRAÚNA, detendo a totalidade de seu capital social.
- 1.2. A operação societária ora indicada proporcionará benefícios de natureza negocial, legal, econômica e regulatória, otimização da estrutura societária do Grupo. Sem prejuízo, espera-se obter uma redução de custos

1

Este documento foi assinado digitalmente por Nilton Leonardo Fernandes De Oliveira, Carlos Gustavo Nogari Andrioli e Isis Paula Cerinotti Malhaes. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código EBB8A-7E95B-1E4ACEB8FF1.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: ELERA RENOVÁVEIS S A.

NIRE: 333.0032372-4 Protocolo: 00-2022/894313-2 Data do protocolo: 01/12/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 06/12/2022 SOB O NÚMERO 00005200091 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 691926171D36E9075F76F346516A41A92EC9A5C2E73DED9E6F5099792E5A2CDF

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 11/36

JUSTIFICAÇÃO DE INCORPORAÇÃO DA BARRA DO BRAÚNA ENERGÉTICA S.A. PELA ELERA RENOVÁVEIS S.A.

administrativos e operacionais oriundos das obrigações contábeis, fiscais e regulatórias.

- 1.3. Portanto, inexistente motivo que justifique a permanência da BRAÚNA na estrutura societária do grupo empresarial formado pela ELERA e suas afiliadas, recomendando-se, assim, que se eliminem os custos administrativos necessários à sua manutenção, bem como se simplifique a estrutura societária do grupo empresarial a que pertencem as sociedades envolvidas, com a extinção da BRAÚNA, mediante sua incorporação a ELERA.

2. COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DA INCORPORADORA

- 2.1. Como a ELERA é detentora da totalidade do capital social da INCORPORADA, a incorporação não aumentará seu patrimônio líquido. Portanto, o capital da ELERA continuará a ser de R\$ 1.066.671.879,25 (um bilhão, sessenta e seis milhões, seiscentos e setenta e um mil, oitocentos e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos), dividido em 1.166.211.420 (um bilhão, cento e sessenta e seis milhões duzentas e onze mil, quatrocentas e vinte) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal.

Assim, pelas razões acima expostas, os administradores das duas empresas, signatários da presente Justificação, propõem a incorporação da BRAÚNA, com a transferência de todos os bens, direitos e obrigações que compõem seu patrimônio para a ELERA, que a sucederá para todos os efeitos legais.

A presente Justificação de Incorporação acompanhará o Protocolo de Incorporação da BRAÚNA a ELERA, celebrado nesta data, e será submetida aos acionistas da ELERA, em assembleia geral, bem como à assembleia geral da BRAÚNA, nos termos da legislação aplicável, a serem realizadas nesta data.

As Partes assinam o presente instrumento por meio eletrônico, sendo consideradas válidas apenas as assinaturas eletrônicas realizadas por meio de certificado digital, validado conforme a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001. As Partes reconhecem, de forma irrevogável e irretroatável, a autenticidade, validade e a plena eficácia da assinatura por certificado digital, para todos os fins de direito.

Este Instrumento produz efeitos para todas as partes a partir desta data, ainda que uma ou mais Partes realizem a assinatura eletrônica em data posterior.

2

Este documento foi assinado digitalmente por Nilton Leonardo Fernandes De Oliveira, Carlos Gustavo Nogari Andrioli e Isis Paula Cerinotti Malhaes. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código EBB8A-7E95B-184ACEB8FF1.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: ELERA RENOVÁVEIS S.A.

NIRE: 333.0032372-4 Protocolo: 00-2022/894313-2 Data do protocolo: 01/12/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 06/12/2022 SOB O NÚMERO 00005200091 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 691926171D36E9075F76F346516A41A92EC9A5C2E73DED9E6F5099792E5A2CDF

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 12/36

Este documento foi assinado digitalmente por Nilton Leonardo Fernandes De Oliveira, Carlos Gustavo Nogari Andrioli e Isis Paula Cerinotti Malhaes. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código EBB8A-7E95B-184ACEB8FF1.

**JUSTIFICAÇÃO DE INCORPORAÇÃO DA BARRA DO BRAÚNA ENERGÉTICA
S.A. PELA ELERA RENOVÁVEIS S.A.**

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 1 (uma) via, na presença de duas testemunhas.

Rio de Janeiro, 01 de novembro de 2022.

DIRETORIA DA ELERA RENOVÁVEIS S.A.

(representada pelos seus diretores Nilton Leonardo Fernandes De Oliveira e Carlos Gustavo Nogari Andrioli)

DIRETORES DA BARRA DO BRAÚNA ENERGÉTICA S.A.

(representada pelos seus diretores Nilton Leonardo Fernandes De Oliveira e Carlos Gustavo Nogari Andrioli)

3

Este documento foi assinado digitalmente por Nilton Leonardo Fernandes De Oliveira, Carlos Gustavo Nogari Andrioli e Isis Paula Cerinotti Malhaes. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código EBB8-7E96B-104ACEBDF1.

Este documento foi assinado digitalmente por Nilton Leonardo Fernandes De Oliveira, Carlos Gustavo Nogari Andrioli e Isis Paula Cerinotti Malhaes. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código EBB8-7E96B-104ACEBDF1.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: ELERA RENOVÁVEIS S A.

NIRE: 333.0032372-4 Protocolo: 00-2022/894313-2 Data do protocolo: 01/12/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 06/12/2022 SOB O NÚMERO 00005200091 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 691926171D36E9075F76F346516A41A92EC9A5C2E73DED9E6F5099792E5A2CDF

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Pag. 13/36

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/FDBA-C958-18AC-0BF1> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: FDBA-C958-18AC-0BF1



Hash do Documento

AE7C58036CF9923CF1037E701C4C48EB3047FB02A342FD9F714F93338B9FC356

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 01/12/2022 é(são) :

Carlos Gustavo Nogari Andrioli - 861.403.379-68 em 01/12/2022

08:52 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

Nilton Leonardo Fernandes de Oliveira - 071.000.747-70 em

30/11/2022 19:18 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



Este documento foi assinado digitalmente por Nilton Leonardo Fernandes De Oliveira, Carlos Gustavo Nogari Andrioli e Isis Paula Cerinotti Malhaes. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código C63C-7E81-1648-E8DF.

Este documento foi assinado digitalmente por Nilton Leonardo Fernandes De Oliveira, Carlos Gustavo Nogari Andrioli e Isis Paula Cerinotti Malhaes.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código C63C-7E81-1648-E8DF.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: ELERA RENOVÁVEIS S A.

NIRE: 333.0032372-4 Protocolo: 00-2022/894313-2 Data do protocolo: 01/12/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 06/12/2022 SOB O NÚMERO 00005200091 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 691926171D36E9075F76F346516A41A92EC9A5C2E73DED9E6F5099792E5A2CDF

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



ELERA RENOVÁVEIS S.A.
CNPJ/MF Nº 02.808.298/0001-96
NIRE 3330032372-4

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
REALIZADA EM 01 DE NOVEMBRO DE 2022**

ANEXO III

**PROTOCOLO DE INCORPORAÇÃO DA BARRA DO BRAÚNA ENERGÉTICA S.A. PELA
ELERA RENOVÁVEIS S.A.**

Este documento foi assinado digitalmente por Nilton Leonardo Fernandes De Oliveira, Carlos Gustavo Nogari Andrioli e Isis Paula Cerinotti Malhaes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código C63C-7E81-1648-E8DF.

Este documento foi assinado digitalmente por Nilton Leonardo Fernandes De Oliveira, Carlos Gustavo Nogari Andrioli e Isis Paula Cerinotti Malhaes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código C63C-7E81-1648-E8DF.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: ELERA RENOVÁVEIS S A.

NIRE: 333.0032372-4 Protocolo: 00-2022/894313-2 Data do protocolo: 01/12/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 06/12/2022 SOB O NÚMERO 00005200091 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 691926171D36E9075F76F346516A41A92EC9A5C2E73DED9E6F5099792E5A2CDF

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



PROTOCOLO DE INCORPORAÇÃO DA BARRA DO BRAÚNA ENERGÉTICA S.A. PELA ELERA RENOVÁVEIS S.A.

(a) A Diretoria da **ELERA RENOVÁVEIS S.A.**, sociedade anônima com sede na na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Almirante Júlio de Sá Bierrenbach, nº 200, Edifício Pacific Tower, bloco 02, 2º, 3º e 4º andares, salas 201 a 204, 301 a 304 e 401 a 404, Jacarepaguá, CEP 22.775-028 (Referência: entrada pela Av. Antonio Gallotti), inscrita no CNPJ/ME sob o nº. 02.808.298/0001-96, e registrada na Junta Comercial do estado do Rio de Janeiro sob o nº 3330032372-4, representada, nos termos do artigo 19 de seu Estatuto Social, pelos Srs. Diretores Nilton Leonardo Fernandes De Oliveira, brasileiro, casado, contador, portador da carteira de identidade nº 10.341.661-6, expedida pelo SSP/RJ, e inscrito no CPF/ME sob o nº 071.000.747-70, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial na Avenida Almirante Júlio de Sá Bierrenbach, nº 200, Worldwide Offices, bloco 02, salas 401 a 404, bairro Jacarepaguá, na cidade e estado do Rio de Janeiro, CEP 22.775-028 e Carlos Gustavo Nogari Andrioli, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade nº 4738468-0, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF/ME sob o no 861.403.379-68, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial na Avenida Almirante Júlio de Sá Bierrenbach, nº 200, Worldwide Offices, bloco 02, salas 401 a 404, bairro Jacarepaguá, na cidade e estado do Rio de Janeiro, CEP 22.775-028, doravante denominada "ELERA" ou "INCORPORADORA"; e

(b) A Diretoria da **BARRA DO BRAÚNA ENERGÉTICA S.A.**, sociedade anônima, com sede na Rua Pasteur, n. 125, sala 7, na Cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, CEP 36.015-420, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 04.987.866/0001-99, e registrada na Junta Comercial do estado de Minas Gerais sob o nº 3130002537-3, representada, nos termos do artigo 14 de seu Estatuto Social, pelos Srs. Diretores Nilton Leonardo Fernandes De Oliveira, e Carlos Gustavo Nogari Andrioli, acima qualificados, doravante denominada "BRAÚNA" ou "INCORPORADA"; e

Na qualidade de administradores da ELERA e BRAÚNA, considerando os motivos e fins constantes da "JUSTIFICAÇÃO DE INCORPORAÇÃO DA BARRA DO BRAÚNA ENERGÉTICA S.A. PELA ELERA RENOVÁVEIS S.A." (doravante apenas "Justificação") firmada nesta data pelas Diretorias da ELERA e da BRAÚNA,

RESOLVEM celebrar o presente PROTOCOLO DE INCORPORAÇÃO DA BARRA DO BRAÚNA ENERGÉTICA S.A. PELA ELERA RENOVÁVEIS S.A. (doravante apenas "Protocolo"), para estabelecer, de comum acordo, as condições da incorporação da BRAÚNA pela ELERA, com observância dos artigos 223 a 227 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e suas posteriores alterações:

1. AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO DA SOCIEDADE INCORPORADA

1

Este documento foi assinado digitalmente por Nilton Leonardo Fernandes De Oliveira, Carlos Gustavo Nogari Andrioli e Isis Paula Cerinotti Malhaes. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 0688E-7E88-8288-8288.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: ELERA RENOVÁVEIS S A.

NIRE: 333.0032372-4 Protocolo: 00-2022/894313-2 Data do protocolo: 01/12/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 06/12/2022 SOB O NÚMERO 00005200091 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 691926171D36E9075F76F346516A41A92EC9A5C2E73DED9E6F5099792E5A2CDF

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 16/36

Este documento foi assinado digitalmente por Nilton Leonardo Fernandes De Oliveira, Carlos Gustavo Nogari Andrioli e Isis Paula Cerinotti Malhaes. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 0688E-7E88-8288-8288.

PROTOCOLO DE INCORPORAÇÃO DA BARRA DO BRAÚNA ENERGÉTICA S.A. PELA ELERA RENOVÁVEIS S.A.

1.1. A avaliação do patrimônio líquido da sociedade incorporada foi realizada pelos 3 (três) peritos abaixo indicados e qualificados:

(a) Erica Moraes da Costa Lisboa Ferreira, brasileira, casada, contadora, inscrita no CRC/RJ sob o número 119.036/O-2 e no CPF/ME sob o número 707.879.991-72, residente e domiciliada na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial na Avenida Almirante Júlio de Sá Bierrenbach, nº 200, Worldwide Offices, bloco 02, salas 401 a 404, bairro Jacarepaguá, na cidade e estado do Rio de Janeiro, CEP 22.775-028;

(b) Jucenaile Correia de Melo, brasileira, casada, contadora, inscrito no CRC/RJ sob o número RJ-091748/O-1 e no CPF sob o número 073.179.187-84, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial na Avenida Almirante Júlio de Sá Bierrenbach, nº 200, Worldwide Offices, bloco 02, salas 401 a 404, bairro Jacarepaguá, na cidade e estado do Rio de Janeiro, CEP 22.775-028; e

(c) Felipe Magalhães Corrêa Lima, brasileiro, solteiro, contador, inscrito no CRC/RJ sob o número 132361/O-7 e no CPF sob o número 123.521.497-46, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial na Avenida Almirante Júlio de Sá Bierrenbach, nº 200, Worldwide Offices, bloco 02, salas 401 a 404, bairro Jacarepaguá, na cidade e estado do Rio de Janeiro, CEP 22.775-028.

1.2. Para fins da incorporação, o patrimônio líquido da sociedade incorporada foi avaliado pelo critério do valor patrimonial contábil em 01 de novembro de 2022, data em que a BRAÚNA levantou Balanço Especial de Incorporação (Anexo A).

1.3. Os peritos nomeados para avaliar o patrimônio líquido da sociedade Incorporada examinaram o Balanço Especial de Incorporação levantado pela BRAÚNA nesta data e verificaram a exatidão dos registros contábeis efetuados nos referidos balanços, a sua correspondência com os livros e documentos contábeis que lhes dão suporte e a conformidade com os princípios e normas de contabilidade geralmente aceitos no Brasil, com observância da legislação que disciplina a matéria, especialmente das disposições da Lei nº 6.404/76, e de suas alterações, introduzidas pela Lei nº 11.638, de 28 de setembro de 2007 ("Lei nº 11.638/07"), e pela Lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009 ("Lei nº 11.941/09"), bem como dos pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC, aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC.

1.4. Após realizarem as análises e verificações acima mencionadas, os peritos constataram que os valores do patrimônio líquido da BRAÚNA nesta data, conforme registrados no Balanço Especial de Incorporação (Anexo A), refletem adequadamente a situação patrimonial e financeira da sociedade incorporada.

2

Este documento foi assinado digitalmente por Nilton Leonardo Fernandes De Oliveira, Carlos Gustavo Nogari Andrioli e Isis Paula Cerinotti Malhaes. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 0005200091-0000-0000-0000-0000.

Este documento foi assinado digitalmente por Nilton Leonardo Fernandes De Oliveira, Carlos Gustavo Nogari Andrioli e Isis Paula Cerinotti Malhaes. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 0005200091-0000-0000-0000-0000.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: ELERA RENOVÁVEIS S.A.

NIRE: 333.0032372-4 Protocolo: 00-2022/894313-2 Data do protocolo: 01/12/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 06/12/2022 SOB O NÚMERO 00005200091 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 691926171D36E9075F76F346516A41A92EC9A5C2E73DED9E6F5099792E5A2CDF

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 17/36

**PROTOCOLO DE INCORPORAÇÃO DA BARRA DO BRAÚNA ENERGÉTICA S.A.
PELA ELERA RENOVÁVEIS S.A.**

1.5. Tendo em vista a verificação e a apuração de que tratam os itens precedentes, os peritos estimam que os valores dos bens, dos direitos e das obrigações que integram o patrimônio líquido da BRAÚNA nesta data, avaliado pelo critério patrimonial contábil, seja de **R\$237.169.168,78** (duzentos e trinta e sete milhões, cento e sessenta e nove mil, cento e sessenta e oito reais e setenta e oito centavos).

2. TRANSFERÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA INCORPORADA PARA A INCORPORADORA

2.1. Em consequência da incorporação, todos os bens, direitos e obrigações que compõem o patrimônio da sociedade Incorporada serão transferidos para a Incorporadora, que a sucederá para todos os efeitos legais, nos termos descritos abaixo.

2.2. Conforme item 2.1. acima e artigo 368 da Lei nº 10.406/2002, em consequência da incorporação, os mútuos e créditos existentes entre a INCORPORADORA e a INCORPORADA, no valor de R\$ 943.351,98 (novecentos e quarenta e três mil, trezentos e cinquenta e um reais e noventa e oito centavos) serão extintos na data da incorporação.

2.3. São os seguintes os principais itens de ativo e passivo a serem transferidos para a ELERA em consequência da incorporação:

I. Bens e direitos registrados no ativo da BRAÚNA:

Barra do Braúna Energética S.A.		Matriz
CNPJ: 04.987.866/0001-99		Estado: MG
Relação de Bens e Direitos para incorporação (Anexo do Laudo de Avaliação)		Em 01/11/2022
Ativo Circulante	Saldo	
Caixa e equivalentes de caixa	[]	
Contas a receber	[]	
Despesas antecipadas	[]	
Estoques	[]	
Empréstimos a receber	[]	
Impostos a recuperar	[]	
Outras contas a receber	[]	
Total Ativo Circulante	[]	
Ativo Realizável a Longo Prazo	Saldo	
Investimento	[]	
Depósitos judiciais	[]	
Imobilizado	[]	
Arrendamento	[]	
Total	[]	

3

Este documento foi assinado digitalmente por Nilton Leonardo Fernandes De Oliveira, Carlos Gustavo Nogari Andrioli e Isis Paula Cerinotti Malhaes. Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Gustavo Nogari Andrioli e Nilton Leonardo Fernandes De Oliveira. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 0068E-FEB8-8200-F0DF.

Este documento foi assinado digitalmente por Nilton Leonardo Fernandes De Oliveira, Carlos Gustavo Nogari Andrioli e Isis Paula Cerinotti Malhaes. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 0068E-FEB8-8200-F0DF.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: ELERA RENOVÁVEIS S.A.

NIRE: 333.0032372-4 Protocolo: 00-2022/894313-2 Data do protocolo: 01/12/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 06/12/2022 SOB O NÚMERO 00005200091 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 691926171D36E9075F76F346516A41A92EC9A5C2E73DED9E6F5099792E5A2CDF

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 18/36

**PROTOCOLO DE INCORPORAÇÃO DA BARRA DO BRAÚNA ENERGÉTICA S.A.
PELA ELERA RENOVÁVEIS S.A.**

Total do Ativo	0
Barra do Brauna Energética S.A.	Matriz
CNPJ: 04.987.866/0001-99	Estado: MG
Relação das Obrigações para Incorporação (Anexo do Laudo de Avaliação)	Em 01/11/2022
Passivo Circulante	Saldo
Contas a pagar	0
Empréstimos e financiamentos	0
Impostos e contribuições a recolher	0
Salários e encargos sociais	0
Dividendos a pagar	0
Arrendamento	0
Outras contas a pagar	0
Total Passivo Circulante	0
Passivo Não Circulante	Saldo
Empréstimos e financiamentos	0
Impostos diferidos	0
Provisões para contingências	0
Arrendamento	0
Total Passivo Não Circulante	0
Patrimônio Líquido	Saldo
Capital Social	0
Reserva de capital	0
Reserva de lucros	0
Reserva de incentivo fiscal	0
Reserva de reavaliação patrimonial	0
Total do Patrimônio Líquido	0
Total do Passivo e Patrimônio Líquido	0

3. EXTINÇÃO DE DIREITOS DE ACIONISTA EM CONSEQUÊNCIA DA INCORPORAÇÃO.

3.1. O capital social da BRAÚNA é de R\$ 135.267.199,18 (cento e trinta e cinco milhões, duzentos e sessenta e sete mil, cento e noventa e nove reais e dezoito centavos), dividido em 136.676.536 (cento e trinta e seis milhões, seiscentos e setenta e seis mil, quinhentos e trinta e seis) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, pertencentes a ELERA.

4

Este documento foi assinado digitalmente por Nilton Leonardo Fernandes De Oliveira, Carlos Gustavo Nogari Andrioli e Isis Paula Cerinotti Malhaes. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 068E-FEB8-8200-F00F.

Este documento foi assinado digitalmente por Nilton Leonardo Fernandes De Oliveira, Carlos Gustavo Nogari Andrioli e Isis Paula Cerinotti Malhaes. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 068E-FEB8-8200-F00F.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: ELERA RENOVÁVEIS S.A.

NIRE: 333.0032372-4 Protocolo: 00-2022/894313-2 Data do protocolo: 01/12/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 06/12/2022 SOB O NÚMERO 00005200091 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 691926171D36E9075F76F346516A41A92EC9A5C2E73DED9E6F5099792E5A2CDF

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Pag. 19/36

PROTOCOLO DE INCORPORAÇÃO DA BARRA DO BRAÚNA ENERGÉTICA S.A. PELA ELERA RENOVÁVEIS S.A.

3.2. As ações da BRAÚNA detidas pela ELERA serão extintas em consequência da incorporação.

3.3. Não haverá alteração no Patrimônio Líquido da INCORPORADORA, por esta ser a detentora da totalidade das ações que compõem o capital social da INCORPORADA..

3.4. Serão registrados na ELERA, os bens, direitos e obrigações que compõem o patrimônio da BRAÚNA.

3.5. Os direitos de crédito existentes entre a INCORPORADORA e INCORPORADA se extinguirão em consequência da incorporação, nos termos do artigo 381 do Código Civil Brasileiro.

4. VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

4.1. Como a data da incorporação é a mesma data do levantamento do Balanço Especial de Incorporação, não haverá variações patrimoniais relativas aos bens, direitos e obrigações que atualmente compõem o patrimônio da BRAÚNA.

5. ESTATUTO DA INCORPORADORA

5.1. O estatuto da ELERA, principalmente seu artigo 5º, permanecerá inalterado alterado, tendo em vista que a INCORPORADORA é detentora da totalidade das ações que compõem o capital social da INCORPORADA, não havendo, portanto, alteração em seu patrimônio líquido.

5.2. Sendo assim, o capital social da ELERA continuará de R\$ 1.066.671.879,25 (um bilhão, sessenta e seis milhões, seiscentos e setenta e um mil, oitocentos e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos), dividido em 1.166.211.420 (um bilhão, cento e sessenta e seis milhões duzentas e onze mil, quatrocentas e vinte) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal.

6. ATOS SOCIETÁRIOS

6.1. O presente Protocolo, acompanhado da Justificação, será submetido aos acionistas da ELERA e da BRAÚNA, em Assembleias Gerais Extraordinárias. As deliberações que aprovarem a incorporação serão lavradas em atas para arquivamento no Registro do Comércio e publicação, inclusive para os efeitos dos artigos 227, § 3º da Lei das S.A..

6.2. As partes comprometem-se a realizar todos os demais atos que se fizerem necessários à perfeita implementação do estabelecido no presente Protocolo.

5

Este documento foi assinado digitalmente por Nilton Leonardo Fernandes De Oliveira, Carlos Gustavo Nogari Andrioli e Isis Paula Cerinotti Malhaes. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 0005200091-06122022-00000000-00000000-00000000.

Este documento foi assinado digitalmente por Nilton Leonardo Fernandes De Oliveira, Carlos Gustavo Nogari Andrioli e Isis Paula Cerinotti Malhaes. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 0005200091-06122022-00000000-00000000-00000000.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: ELERA RENOVÁVEIS S.A.

NIRE: 333.0032372-4 Protocolo: 00-2022/894313-2 Data do protocolo: 01/12/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 06/12/2022 SOB O NÚMERO 00005200091 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 691926171D36E9075F76F346516A41A92EC9A5C2E73DED9E6F5099792E5A2CDF

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Pag. 20/36

PROTOCOLO DE INCORPORAÇÃO DA BARRA DO BRAÚNA ENERGÉTICA S.A. PELA ELERA RENOVÁVEIS S.A.

7. SUCESSÃO E RESPONSABILIDADE

7.1. A ELERA sucederá a sociedade incorporada em todos os seus direitos, deveres e obrigações, pelas quais responderá, nos termos da lei.

8. ASSINATURA POR CERTIFICADO DIGITAL

8.1. As Partes assinam o presente instrumento por meio eletrônico, sendo consideradas válidas apenas as assinaturas eletrônicas realizadas por meio de certificado digital, validado conforme a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001. As Partes reconhecem, de forma irrevogável e irretratável, a autenticidade, validade e a plena eficácia da assinatura por certificado digital, para todos os fins de direito.

8.2. Este Instrumento produz efeitos para todas as partes a partir desta data, ainda que uma ou mais Partes realizem a assinatura eletrônica em data posterior.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Protocolo em 1 (uma) via, na presença de duas testemunhas.

Rio de Janeiro, 01 de novembro de 2022.

DIRETORIA DA ELERA RENOVÁVEIS S.A.

(representada pelos seus diretores Nilton Leonardo Fernandes De Oliveira e Carlos Gustavo Nogari Andrioli)

DIRETORES DA BARRA DO BRAÚNA ENERGÉTICA S.A.

(representada pelos seus diretores Nilton Leonardo Fernandes De Oliveira e Carlos Gustavo Nogari Andrioli)

6

Este documento foi assinado digitalmente por Nilton Leonardo Fernandes De Oliveira, Carlos Gustavo Nogari Andrioli e Isis Paula Cerinotti Malhaes. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 00005200091 e demais constantes do termo de autenticação.

Este documento foi assinado digitalmente por Nilton Leonardo Fernandes De Oliveira, Carlos Gustavo Nogari Andrioli e Isis Paula Cerinotti Malhaes. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 00005200091 e demais constantes do termo de autenticação.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: ELERA RENOVÁVEIS S.A.

NIRE: 333.0032372-4 Protocolo: 00-2022/894313-2 Data do protocolo: 01/12/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 06/12/2022 SOB O NÚMERO 00005200091 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 691926171D36E9075F76F346516A41A92EC9A5C2E73DED9E6F5099792E5A2CDF

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 21/36

**PROTOCOLO DE INCORPORAÇÃO DA BARRA DO BRAÚNA ENERGÉTICA S.A.
PELA ELERA RENOVÁVEIS S.A.**

ANEXO A

BALANÇO ESPECIAL DE INCORPORAÇÃO

7

Este documento foi assinado digitalmente por Nilton Leonardo Fernandes De Oliveira, Carlos Gustavo Nogari Andrioli e Isis Paula Cerinotti Malhaes. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código **068E-7EB8-8206-F8DF**.

Este documento foi assinado digitalmente por Nilton Leonardo Fernandes De Oliveira, Carlos Gustavo Nogari Andrioli e Isis Paula Cerinotti Malhaes. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código **068E-7EB8-8206-F8DF**.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: ELERA RENOVÁVEIS S.A.

NIRE: 333.0032372-4 Protocolo: 00-2022/894313-2 Data do protocolo: 01/12/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 06/12/2022 SOB O NÚMERO 00005200091 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 691926171D36E9075F76F346516A41A92EC9A5C2E73DED9E6F5099792E5A2CDF

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Pag. 22/36

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/48AE-E4F8-82DD-FA11> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 48AE-E4F8-82DD-FA11



Hash do Documento

96FD5F05F781B4A61EAA9C8695239C8E0AF2350B1886038025278AAF79A289A3

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 01/12/2022 é(são) :

Carlos Gustavo Nogari Andrioli - 861.403.379-68 em 01/12/2022

08:51 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

Nilton Leonardo Fernandes de Oliveira - 071.000.747-70 em

30/11/2022 19:19 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



Este documento foi assinado digitalmente por Nilton Leonardo Fernandes De Oliveira, Carlos Gustavo Nogari Andrioli e Isis Paula Cerinotti Malhaes. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código C63C-7E81-1648-E8DF.

Este documento foi assinado digitalmente por Nilton Leonardo Fernandes De Oliveira, Carlos Gustavo Nogari Andrioli e Isis Paula Cerinotti Malhaes.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código C63C-7E81-1648-E8DF.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: ELERA RENOVÁVEIS S A.

NIRE: 333.0032372-4 Protocolo: 00-2022/894313-2 Data do protocolo: 01/12/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 06/12/2022 SOB O NÚMERO 00005200091 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 691926171D36E9075F76F346516A41A92EC9A5C2E73DED9E6F5099792E5A2CDF

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Barra do Braúna Energética S.A.
C.N.P.J Nº 04.987.866/0001-99
BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31.10.2022
(EM MILHARES DE REAIS)

	31.10.2022 (Não auditado)	31.10.2022 (Não auditado)
Ativo		
Circulante		
Caixa e equivalentes de caixa	10.960	3.696
Contas a receber	11.236	2.440
Despesas antecipadas	460	752
Estoques	1.740	176
Impostos a recuperar	10	324
Outros	2.239	7.388
Total do ativo circulante	26.645	26.640
Não circulante		
Uso do Bem Público - UBP - Direitos de outorga	15.935	13.603
Depósitos judiciais	20	164
Imobilizado	194.245	13.767
Arrendamento	325	135.267
Total do ativo não circulante	210.525	255.401
Total do ativo	237.170	237.170
Passivo		
Circulante		
Contas a pagar		
Uso do Bem Público - UBP - Direitos de outorga		
Impostos e contribuições a recolher		
Arrendamento		
Outros		
Total do passivo circulante		
Não circulante		
Uso do Bem Público - UBP - Direitos de outorga		
Arrendamento		
Patrimônio líquido		
Capital social		
Reservas de lucros		
Ajustes de avaliação patrimonial		
Total do patrimônio líquido		
Total do passivo e do patrimônio líquido		

Érica Moraes da Costa Lisboa Ferreira
 Contador
 CRC: RJ-119036-O

Hamilton Ferreira da Silva
 Controller
 CRC: ISP-217225-O

Nilton Leonardo Fernandes de Oliveira
 Diretor
 CPF 071.000.747-70

Carlos Gustavo Nogari Andrioli
 Diretor
 CPF: 861.403.379-68

Este documento foi assinado digitalmente por Hamilton Ferreira Da Silva, Nilton Leonardo Fernandes De Oliveira, Carlos Gustavo Nogari Andrioli e Erica Moraes Da Costa Lisboa. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código ~~003E-91B8E-0B46-E3DF~~.

Este documento foi assinado digitalmente por Hamilton Ferreira Da Silva, Nilton Leonardo Fernandes De Oliveira, Carlos Gustavo Nogari Andrioli e Erica Moraes Da Costa Lisboa. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código ~~003E-91B8E-0B46-E3DF~~.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: ELERA RENOVÁVEIS S A.

NIRE: 333.0032372-4 Protocolo: 00-2022/894313-2 Data do protocolo: 01/12/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 06/12/2022 SOB O NÚMERO 00005200091 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 691926171D36E9075F76F346516A41A92EC9A5C2E73DED9E6F5099792E5A2CDF

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Barra do Brauna Energética S.A.
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO FINDO EM 31.10.2022
(EM MILHARES DE REAIS)

	31.10.2022
	(Não audiado)
Receita operacional líquida	66.029
Custo de geração de energia	(14.973)
Lucro bruto	51.056
Despesas operacionais	
Despesas gerais e administrativas	(2.385)
Outras despesas operacionais	(484)
	(2.869)
Lucro operacional antes do resultado financeiro e dos impostos	48.187
Resultado financeiro	
Receitas financeiras	566
Despesas financeiras	(599)
	(33)
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social	48.154
Imposto de renda e contribuição social	
Corrente	(2.314)
	(2.314)
Lucro do período	45.840

Érica Moraes da Costa Lisboa Ferreira
 Contador
 CRC: RJ-119036-O

Hamilton Ferreira da Silva
 Controller
 CRC: ISP-217225-O

Nilton Leonardo Fernandes de Oliveira
 Diretor
 CPF 071.000.747-70

Carlos Gustavo Nogari Andrioli
 Diretor
 CPF: 861.403.379-68

Este documento foi assinado digitalmente por Hamilton Ferreira Da Silva, Nilton Leonardo Fernandes De Oliveira, Carlos Gustavo Nogari Andrioli e Erica Moraes Da Costa Lisboa. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código ~~003E-91B8E-0846-E8DF~~.

Este documento foi assinado digitalmente por Hamilton Ferreira Da Silva, Nilton Leonardo Fernandes De Oliveira, Carlos Gustavo Nogari Andrioli e Erica Moraes Da Costa Lisboa. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código ~~003E-91B8E-0846-E8DF~~.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: ELERA RENOVÁVEIS S A.

NIRE: 333.0032372-4 Protocolo: 00-2022/894313-2 Data do protocolo: 01/12/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 06/12/2022 SOB O NÚMERO 00005200091 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 691926171D36E9075F76F346516A41A92EC9A5C2E73DED9E6F5099792E5A2CDF

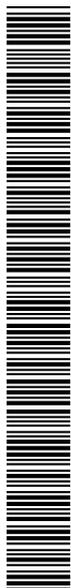
Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/30AF-8D8E-0A46-A7D1> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 30AF-8D8E-0A46-A7D1



Hash do Documento

87CB725CA928C006CDEFDBD0BAC7D0DAE73C4291E7973F0F047385053101DAA1

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 10/11/2022 é(são) :

Hamilton Ferreira da Silva (Signatário) - 084.116.448-71 em 09/11/2022 19:54 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

Nilton Leonardo Fernandes de Oliveira (Signatário) - 071.000.747-70 em 09/11/2022 19:43 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

Carlos Gustavo Nogari Andrioli (Signatário) - 861.403.379-68 em 09/11/2022 15:49 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

Érica Moraes da Costa Lisboa Ferreira (Signatário) - 707.879.991-72 em 09/11/2022 15:13 UTC-03:00

Nome no certificado: Erica Moraes Da Costa Lisboa Ferreira

Tipo: Certificado Digital

Este documento foi assinado digitalmente por Nilton Leonardo Fernandes De Oliveira, Carlos Gustavo Nogari Andrioli e Isis Paula Cerinotti Malhaes. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código C63C-7E81-1648-E8DF.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: ELERA RENOVÁVEIS S A.

NIRE: 333.0032372-4 Protocolo: 00-2022/894313-2 Data do protocolo: 01/12/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 06/12/2022 SOB O NÚMERO 00005200091 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 691926171D36E9075F76F346516A41A92EC9A5C2E73DED9E6F5099792E5A2CDF

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



O(s) nome(s) indicado(s) para autorizar, bem como seu(s) status em 10/11/2022 é(são) :

📞 Gisele Dias Caldas - 109.913.167-70 em 09/11/2022 15:11 UTC-03:00



Este documento foi assinado digitalmente por Nilton Leonardo Fernandes De Oliveira, Carlos Gustavo Nogari Andrioli e Isis Paula Cerinotti Malhaes. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código C63C-7E81-1648-E8DF.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: ELERA RENOVÁVEIS S A.

NIRE: 333.0032372-4 Protocolo: 00-2022/894313-2 Data do protocolo: 01/12/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 06/12/2022 SOB O NÚMERO 00005200091 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 691926171D36E9075F76F346516A41A92EC9A5C2E73DED9E6F5099792E5A2CDF

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



ELERA RENOVÁVEIS S.A.

CNPJ/MF Nº 02.808.298/0001-96

NIRE 3330032372-4

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
REALIZADA EM 01 DE NOVEMBRO DE 2022**

ANEXO V

**LAUDO DE AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
DA BARRA DO BRAÚNA ENERGÉTICA S.A.**

Este documento foi assinado digitalmente por Nilton Leonardo Fernandes De Oliveira, Carlos Gustavo Nogari Andrioli e Isis Paula Cerinotti Malhaes. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código C63C-7E81-1648-E8DF.

Este documento foi assinado digitalmente por Nilton Leonardo Fernandes De Oliveira, Carlos Gustavo Nogari Andrioli e Isis Paula Cerinotti Malhaes.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código C63C-7E81-1648-E8DF.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: ELERA RENOVÁVEIS S A.

NIRE: 333.0032372-4 Protocolo: 00-2022/894313-2 Data do protocolo: 01/12/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 06/12/2022 SOB O NÚMERO 00005200091 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 691926171D36E9075F76F346516A41A92EC9A5C2E73DED9E6F5099792E5A2CDF

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



LAUDO DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL

BARRA DO BRAÚNA ENERGÉTICA S.A.

Os abaixo assinados, (i) **Erica de Moraes da Costa Lisboa Ferreira**, brasileira, casada, contadora, inscrita no CRC/RJ sob o número 119036/O-2 e no CPF sob o número 707879991-72, com endereço profissional na Av. Antônio Gallotti, SN, Edifício Pacific Tower, Bl. 2, 4º andar, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ; (ii) **Jucenaine Correia de Melo**, brasileira, casada, contadora, inscrito no CRC/RJ sob o número RJ-091748/O-1 e no CPF sob o número 073.179.187-84, com endereço profissional na Av. Antônio Gallotti, SN, Edifício Pacific Tower, Bl. 2, 4º andar, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ; e (iii) **Felipe Magalhães Corrêa Lima**, brasileiro, solteiro, contador, inscrito no CRC/RJ sob o número 132361/D-7 e no CPF sob o número 173.571.497-46, com endereço profissional na Av. Antônio Gallotti, SN, Edifício Pacific Tower, Bl. 2, 4º andar, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, peritos nomeados pelos acionistas da **Elera Renováveis S.A.** ("ELERA" ou "INCORPORADORA") e da sociedade **BARRA DO BRAÚNA ENERGÉTICA S.A.** ("BRAUNA" ou "INCORPORADA") para avaliar o patrimônio líquido da sociedade **BRAUNA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.987.866/0001-99, vêm apresentar o presente LAUDO DE AVALIAÇÃO, conforme a seguir exposto:

I – DO OBJETIVO DA AVALIAÇÃO

Os sócios-quotistas da **INCORPORADORA** e da **INCORPORADA**, em atos societários realizados nesta data, nomearam os peritos acima qualificados, que subscrevem o presente laudo, para avaliar os ativos, os passivos e o patrimônio líquido da **BRAUNA**, para fins de incorporação da **BRAUNA** pela **ELERA**.

II – DO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO

Os sócios-quotistas da **INCORPORADORA** e da **INCORPORADA** estabeleceram que, para fins de incorporação da **BRAUNA**, os ativos, passivos e patrimônio líquido da **INCORPORADA** serão avaliados pelo valor patrimonial contábil em 01 de novembro de 2022, data em que a **BRAUNA** levantou Balanço Especial de Incorporação (Anexo I).

III – PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO

A perícia contábil foi realizada em consonância com as práticas contábeis adotadas no Brasil, observando as diretrizes contábeis emanadas da legislação societária (Lei nº 10.406/02), que incluem os dispositivos introduzidos, alterados e revogados pela Lei 11.638, de 28 de setembro de 2007 ("Lei 11.638/07") e pela Lei 11.941, de 27 de maio de 2009 ("Lei nº 11.941/09"), além dos pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC, aprovado pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC.

Felipe Magalhães Corrêa Lima

Erica de Moraes da Costa Lisboa Ferreira
Jucenaine Correia de Melo

Este documento foi assinado digitalmente por Nilton Leonardo Fernandes De Oliveira, Carlos Gustavo Nogari Andrioli e Isis Paula Cerinotti Malhaes. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código C63C-7E81-1648-E8DF.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: ELERA RENOVÁVEIS S.A.

NIRE: 333.0032372-4 Protocolo: 00-2022/894313-2 Data do protocolo: 01/12/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 06/12/2022 SOB O NÚMERO 00005200091 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 691926171D36E9075F76F346516A41A92EC9A5C2E73DED9E6F5099792E5A2CDF

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



IV – DAS CONCLUSÕES DO LAUDO

(a) Após a análise dos registros contábeis efetuados nos referidos balanços, e sua correspondência com os livros e documentos contábeis, os peritos constataram que os valores dos bens, dos direitos e das obrigações que integram o patrimônio líquido contábil da **Barra do Braúna Energética S.A.**, constante do Balanço Especial de Incorporação (Anexo I) é de **R\$237.169.168,78** (duzentos e trinta e sete milhões cento e sessenta e nove mil cento e sessenta e oito reais e setenta e oito centavos) e reflete adequadamente a situação patrimonial e financeira da sociedade **INCORPORADA** em 01 de novembro de 2022.

(b) Concluíram ainda que não há alteração no valor do patrimônio líquido da **INCORPORADORA**.

Rio de Janeiro, 01 de novembro de 2022.


Erica de Moraes da Costa Lisboa Ferreira


Jucenailo Corrcia de Melo


Felipe Magalhães Corrêa Lima

Este documento foi assinado digitalmente por Nilton Leonardo Fernandes De Oliveira, Carlos Gustavo Nogari Andrioli e Isis Paula Cerinotti Malhaes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código C63C-7E81-1648-E8DF.

Este documento foi assinado digitalmente por Nilton Leonardo Fernandes De Oliveira, Carlos Gustavo Nogari Andrioli e Isis Paula Cerinotti Malhaes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código C63C-7E81-1648-E8DF.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: ELERA RENOVÁVEIS S A.

NIRE: 333.0032372-4 Protocolo: 00-2022/894313-2 Data do protocolo: 01/12/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 06/12/2022 SOB O NÚMERO 00005200091 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 691926171D36E9075F76F346516A41A92EC9A5C2E73DED9E6F5099792E5A2CDF

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Anexo I:
Balanço Especial de Incorporação 01 de novembro de 2022
BRAUNA – BARRA DO BRAÚNA ENERGÉTICA S.A.

Felipe Maranhão C. Lima

Luca Moraes de Costa Barbosa Ferreira

Juanilda Correa de Melo

Este documento foi assinado digitalmente por Nilton Leonardo Fernandes De Oliveira, Carlos Gustavo Nogari Andrioli e Isis Paula Cerinotti Malhaes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código C63C-7E81-1648-E8DF.

Este documento foi assinado digitalmente por Nilton Leonardo Fernandes De Oliveira, Carlos Gustavo Nogari Andrioli e Isis Paula Cerinotti Malhaes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código C63C-7E81-1648-E8DF.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: ELERA RENOVÁVEIS S A.

NIRE: 333.0032372-4 Protocolo: 00-2022/894313-2 Data do protocolo: 01/12/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 06/12/2022 SOB O NÚMERO 00005200091 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 691926171D36E9075F76F346516A41A92EC9A5C2E73DED9E6F5099792E5A2CDF

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



ANEXO II

LAUDO DE AVALIAÇÃO DOS BENS, DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO PATRIMÔNIO DA INCORPORADA

Relação dos bens, direitos e obrigações da **BARRA DO BRAÚNA ENERGÉTICA S.A.**, a serem transferidos para **Elera Renováveis S.A.** mediante a incorporada.

BARRA DO BRAÚNA ENERGÉTICA S.A.	
CNPJ: 04.987.866/0001-99	Matriz
Relação de Bens e Direitos para Incorporação (Anexo do Laudo de Avaliação)	Estado: MG
	Em 01/11/2022
Ativo Circulante	Saldo
Caixa e equivalentes de caixa	10.960
Contas a receber	11.236
Despesas antecipadas	460
Estocques	1.740
Impostos a recuperar	10
Outras contas a receber	2.239
Total Ativo Circulante	26.645
Ativo Realizável a Longo Prazo	Saldo
Uso do Bem Público - UBI - Direitos de outorga	15.935
Depósitos judiciais	20
Imobilizado	104.245
Arrendamento	325
Total	210.525
Total do Ativo	237.170

Eliseu Magalhães L. Lima
Luca Moraes de Costa Lisboa Ferreira
Jucenair Correia de Melo

Este documento foi assinado digitalmente por Nilton Leonardo Fernandes De Oliveira, Carlos Gustavo Nogari Andrioli e Isis Paula Cerinotti Malhaes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código C63C-7E81-1648-E8DF.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: ELERA RENOVÁVEIS S.A.

NIRE: 333.0032372-4 Protocolo: 00-2022/894313-2 Data do protocolo: 01/12/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 06/12/2022 SOB O NÚMERO 00005200091 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 691926171D36E9075F76F346516A41A92EC9A5C2E73DED9E6F5099792E5A2CDF

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



BARRA DO BRAÚNA ENERGÉTICA S.A.		Matriz
CNPJ: 02.808.298/0001-96		Estado: MG
Relação das Obrigações para Incorporação (Anexo do Laudo de Avaliação)		Em 01/11/2022
Passivo Circulante		Saldo
Contas a pagar		3.696
Impostos e contribuições a receber		757
Uso do Bem Público - LBP - Direitos de outorga		2.440
Arrendamento		176
Outras contas a pagar		324
Total Passivo Circulante		7.388
Passivo Não Circulante		Saldo
Uso do Bem Público - LBP - Direitos de outorga		13.603
Arrendamento		164
Total Passivo Não Circulante		13.767
Patrimônio Líquido		Saldo
Capital Social		135.267
Reserva de lucros		55.332
Reserva de reavaliação patrimonial		25.416
Total do Patrimônio Líquido		216.015
Total do Passivo e Patrimônio Líquido		237.170

Roberto Magalhães C. Lima

Luca Moraes da Costa *Christina Ferreira*
Jucenilde Correia de Melo

Este documento foi assinado digitalmente por Nilton Leonardo Fernandes De Oliveira, Carlos Gustavo Nogari Andrioli e Isis Paula Cerinotti Malhaes.
 Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código C63C-7E81-1648-E8DF.

Este documento foi assinado digitalmente por Nilton Leonardo Fernandes De Oliveira, Carlos Gustavo Nogari Andrioli e Isis Paula Cerinotti Malhaes.
 Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código C63C-7E81-1648-E8DF.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: ELERA RENOVÁVEIS S.A.

NIRE: 333.0032372-4 Protocolo: 00-2022/894313-2 Data do protocolo: 01/12/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 06/12/2022 SOB O NÚMERO 00005200091 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 691926171D36E9075F76F346516A41A92EC9A5C2E73DED9E6F5099792E5A2CDF

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



ANEXO III

Relação dos direitos e obrigações da BARRA DO BRAÚNA ENERGÉTICA S.A., a serem extintos na incorporação pela Elera Renováveis S.A. mediante a Incorporada.

	<u>Empresa</u>	<u>Contas a receber / a pagar</u>
	Elera	943.351,98
Polo ativo	Brauna	0
	Total	943.351,98
	Elera	0
Polo passivo	Brauna	- 943.351,98
	Total	- 943.351,98

Felipe Malhao C. da M.

Erica Moraes da Costa Lisboa Ferreira

Guaraine Correia de Melo

Este documento foi assinado digitalmente por Nilton Leonardo Fernandes De Oliveira, Carlos Gustavo Nogari Andrioli e Isis Paula Cerinotti Malhaes. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código C63C-7E81-1648-E8DF.

Este documento foi assinado digitalmente por Nilton Leonardo Fernandes De Oliveira, Carlos Gustavo Nogari Andrioli e Isis Paula Cerinotti Malhaes.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código C63C-7E81-1648-E8DF.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: ELERA RENOVÁVEIS S A.

NIRE: 333.0032372-4 Protocolo: 00-2022/894313-2 Data do protocolo: 01/12/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 06/12/2022 SOB O NÚMERO 00005200091 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 691926171D36E9075F76F346516A41A92EC9A5C2E73DED9E6F5099792E5A2CDF

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/C63C-7E81-1648-E8DF> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: C63C-7E81-1648-E8DF



Hash do Documento

B6A707A3C58FDDA6732C7A04543AF1DDBFD1E344FFF99CF23771D5CF5DDAEA83

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 01/12/2022 é(são) :

- Nilton Leonardo Fernandes de Oliveira - 071.000.747-70 em
01/12/2022 12:41 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- Carlos Gustavo Nogari Andrioli - 861.403.379-68 em 01/12/2022
10:40 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- Isis Paula Cerinotti Malhaes - 102.591.647-63 em 01/12/2022
09:17 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital





IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA ELERA RENOVÁVEIS S A., NIRE 33.3.0032372-4, PROTOCOLO 00-2022/894313-2, ARQUIVADO EM 06/12/2022, SOB O NÚMERO (S) 00005200091, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
<input checked="" type="checkbox"/> 057.414.927-97	ALBA GONCALVES DE OLIVEIRA VIEIRA

06 de dezembro de 2022.

Jorge Paulo Magdaleno Filho
Secretário Geral

1/1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: ELERA RENOVÁVEIS S A.

NIRE: 333.0032372-4 Protocolo: 00-2022/894313-2 Data do protocolo: 01/12/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 06/12/2022 SOB O NÚMERO 00005200091 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 691926171D36E9075F76F346516A41A92EC9A5C2E73DED9E6F5099792E5A2CDF

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.

